



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

LEI Nº 16/89 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Secretário da Câmara Municipal de Araguaçu-TO., e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado e fazendo parte integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO., o cargo de "SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL", que perceberá o mesmo salário dos Secretários Municipais e gratificação a que têm direito.

Art.2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para cobrir tal despesa, até o limite necessário ao cumprimento da presente Lei.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-TO., aos 11 dias do mês de dezembro de 1989.

ADÃO MARTINS MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul de Jesus Lima N.º 08 - Fones: 784-1222 e 784-1321
CEP 77460 - Araguaçu - TO